



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.738

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2006

4 PÁGINAS

Poder Executivo

Portarias

PORTARIA GAB Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no termo I do artigo 106 da lei complementar nº 007/91 – estatuto do servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora LEDI FERLA, matrícula funcional nº 501756, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SEMASES), referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 – 2006, a partir de 14 de março de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 20 de fevereiro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no termo I do artigo 106 da lei complementar nº 007/91 – estatuto do servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JOSÉ HENRIQUE MARQUES, matrícula funcional nº 501440, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, lotado na Agência de Comunicação Popular (AGCOM), referente ao período aquisitivo de 19/02/2005 – 2006, a partir de 01 de março de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 20 de fevereiro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

RESOLUÇÃO/LC Nº 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

“Inexigibilidade de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica para reparo no equipamento EC-250HL2, marca Fujinom, do Hospital Universitário de Dourados, de acordo com as disposições contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 21 de Fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário

Dourados-MS, em 21 de Fevereiro de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria -Geral do Município	Jovina Nevoletti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suytene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Erminio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedroso Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Resoluções**RESOLUÇÃO/LC Nº 007 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006***“Inexigibilidade de Licitação”*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica para atualização do Sistema Tarifador Sumus, série 19472, instalado na Central de PABX, do Hospital Universitário de Dourados, de acordo com as disposições contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 21 de Fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 21 de Fevereiro de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 008 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006*“Inexigibilidade de Licitação”*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica Empresa Suprimed – Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda, para realização de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos Monitor Multiparamétrico, da marca Dixtal, modelo DX2010LCD, com rack e do Eletrocardiógrafo, da marca Dixtal, modelo EP3, do Hospital Universitário de Dourados, de acordo com as disposições contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 24 de Fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 24 de Fevereiro de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 046/2006/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 011/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação hospitalar (alimentação enteral) para consumo no Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08h (oito horas), do dia 24/03/2006 (vinte e quatro de março do ano de dois mil e seis), na sala reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7153 / 3411-7691 ramal 218.

Dourados/Ms., 06 de março de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 064/2006/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 012/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14h (catorze horas), do dia 24/03/2006 (vinte e quatro de março do ano de dois mil e seis), na sala reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7153 / 3411-7691 ramal 218.

Dourados/Ms., 06 de março de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 089/2006/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 013/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de tratamento de água de poço artesianos localizado no Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 16h (dezesesseis horas), do dia 24/03/2006 (vinte e quatro de março do ano de dois mil e seis), na sala reunião da Superintendência de Compras e Contratação,

localizada à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7153 / 3411-7691 ramal 218.

Dourados/MS., 06 de março de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 757/2005/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Neomex Hospitalar Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 102/2005

OBJETO: Aquisição de Material de Enfermagem para uso Hospital
Universitário de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Saúde
27.02 – Fundo Municipal de Saúde
6.013 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.95 – Material de Enfermagem

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2005/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Panificadora Cedrense Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 151/2005

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação para Consumo das
Escolas Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.051 – Programa de Alimentação Escolar
12.306.023 – Escola de Qualidade para Todos
3.3.90.30.44 – Produtos Alimentícios – Laticínios

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

VALOR: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

Outros Atos

Deliberações

**DELIBERAÇÃO COMED Nº 001,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006**

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva – Pólo, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Ensino Fundamental, realizada em 01/12/2005, o termo do Parecer CEF/COMED n.º 025, de 01/12/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 01/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder a Autorização de Funcionamento para oferecer o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Etapa do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação/COMED nº 004, de 09/05/2002, e Deliberação/COMED nº 012, de 11/08/2000, para a Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva - Pólo, sito a Linha Barreirinho Km 04 – Distrito de Indápolis, nesta cidade de Dourados, por 02 (dois) anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Conceder a Validação dos Estudos realizados no ano letivo de 2004.

Art. 3º. Que a escola garanta a Acessibilidade e previsão de atendimento no projeto do curso de EJA – Educação de Jovens e Adultos, aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 16 de fevereiro de 2006.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
02/03/2006

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

Deliberações**DELIBERAÇÃO COMED Nº 002,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006**

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Clarice Bastos Rosa, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Ensino Fundamental, realizada em 01/12/2005, o termo do Parecer CEF/COMED n.º 029, de 13/12//2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 13/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder a Autorização de Funcionamento para oferecer o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Etapa do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação/COMED n.º 004, de 09/05/2002, e Deliberação/COMED n.º 012, de 11/08/2000, para a Escola Municipal Clarice Bastos Rosa, sito a Rua João Vicente Ferreira n.º 6575 – Bairro Jardim Maracanã, nesta cidade de Dourados, por 02 (dois) anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Conceder a Validação dos Estudos realizados no ano letivo de 2004.

Art. 3º. Que a escola garanta a Acessibilidade e previsão de atendimento no projeto do curso de EJA – Educação de Jovens e Adultos, aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 16 de fevereiro de 2006.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
02/03/2006

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO COMED Nº 003,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006**

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Ensino Fundamental, realizada em 13/12/2005, o termo do Parecer CEF/COMED n.º 029, de 13/12//2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 13/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder a Autorização de Funcionamento para oferecer o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Etapa do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação/COMED n.º 004, de 09/05/2002, e Deliberação/COMED n.º 012, de 11/08/2000, para a Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres, sito a Rua Antônio Emílio de Figueiredo n.º 80 – Bairro Jardim Olinda, nesta cidade de Dourados, por 02 (dois) anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Conceder a Validação dos Estudos realizados no ano letivo de 2004.

Art. 3º. Que a escola garanta a Acessibilidade e previsão de atendimento no projeto do curso de EJA – Educação de Jovens e Adultos, aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 16 de fevereiro de 2006.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
02/03/2006

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO COMED Nº 004,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006**

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Moderna Associação de Ensino de Dourados e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, reunidas em 01/12/2005, o termo do Parecer/CEI/CEF/COMED n.º 021, de 01/12/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 01/12/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, nos termos do artigo 7º da Deliberação/COMED n.º 006 de 08/11/99, para a Escola Moderna Associação de Ensino de Dourados, situada a Rua Hilda Bergo Duarte n.º 1135 – Bairro Vila Planalto, por 5 (cinco) anos, a partir de 2004.

Art. 2º. Que a Instituição de Ensino tenha cuidado na matrícula, para que não exceda o número máximo de crianças por professor, conforme prevê a Deliberação COMED n.º. 020, de 17 de Dezembro de 2003.

Art. 3º. Que no prazo de dois anos a partir de 2005, a Proposta Política Pedagógica e Regimento Interno sejam reformulados por ocasião das possíveis alterações nas legislações vigentes, de acordo com as orientações da Supervisão Técnica Escolar da SEMED, e as mesmas deverão ser informadas ao COMED.

Art. 4º. Que qualquer ampliação que venha a ocorrer na Estrutura Física obedeça a Lei da Acessibilidade às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação.

Art. 5º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 17 de fevereiro de 2006.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
02/03/2006

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação